

conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º 018.213-5, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2020TR1438

Objeto: Obras de pavimentação asfáltica de aprox. 2.750m² da Avenida Santa Catarina, Centro de São Carlos.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 777823

P O R T A R I A N.º 2247 de 05/11/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 284/2021 de 29/03/2021, que designou, os Engenheiros **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º 0696.543-1 e **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º 0617.578-3, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2020TR000363

Processo: SCC 4378/2019

Referente: Reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Cocal do Sul

Convênio 2020TR000501

Processo: SCC 5224/2019

Referente: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no bairro São Sebastião no município de Criciúma.

Convênio: 2019008627

Processo: SCC 12519/2019

Referente: Reforma da cobertura e revitalização da parte externa do hospital – Içara

Convênio 2020TR001184

Processo: SCC 4922/2019

Referente: Construção de parte da Casa Rosa da Rede de combate ao Câncer do município de Içara

Convênio: 2020TR000526

Processo: SCC 4328/2019

Referente Reforma da Ala Psiquiátrica e Sala de Endoscopia/Colonoscopia - Lauro Muller

Convênio 2020TR000455

Processo: SCC 4402/2019

Referente: Recursos Financeiros para Construção de lavanderia do Hospital de Caridade São Roque do Município de Morro da Fumaça

Convênio: 2020TR000509

Processo: SCC 4837/2019

Referente: Apoio financeiro para construção de um centro de especialidades médicas ao Município de Morro da Fumaça.

Convênio: 2020TR000515

Processo: SCC 5784/2019

Referente: Construção de piscina térmica - Morro da Fumaça

Convênio: 2020009417

Processo: SCC 3750/2020

Referente: Reforma no setor de psiquiatria masculino do Hospital Nossa Senhora da Conceição no município de Urussanga.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 777824

P O R T A R I A N.º 2217 de 03/11/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **DANILO MELO MENDONÇA**, matrícula n.º 0656.547-6, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR001539

Objeto: Aquisição de Lajotas para pavimentação da Rua Gustavo Garcia numa extensão de 140 metros de comprimento iniciando na estaca 0 até a estaca 7, numa área de 600 m² e Manoel Angelino Pereira numa extensão de 627 metros de comprimento iniciando na estaca 0 até a estaca 31 + 7 mts, numa área de 5.400 m², no Município de Jaguaruna.

Convênio: 2019TR001544

Objeto: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal Prefeito Inocêncio Tobias Ricardo, trecho da Rótula de Acesso ao Aeroporto até a Rua Manoel Cruz com extensão de 7.008,30 metros.

Convênio: 2020TR001143

Objeto: Aquisição de Material para manutenção de Rodovias muni-

cipais com a finalidade de melhorar a trafegabilidade, nas Rodovia Inocêncio Tobias Ricardo – Extensão de 7,2 KM - Coordenadas UTM 22J início: 691941 /6832547 - fim: 688036 / 6827095 e Rodovia Estrada do Pontão – Extensão de 3,7 KM – Coordenadas UTM 22J início: 690434 / 6830618 - fim: 689458 / 6833185, no Município de Jaguaruna/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 777829

P O R T A R I A N.º 2218 de 03/11/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 690/2021 de 29/04/2021, que designou, o Engenheiro **WERNER DE FRANÇA NAST**, matrícula n.º 0617.537-6, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF). **2019TR1092:** Construção de cabeceiras para Ponte de concreto sobre o Rio Areão no Distrito de São Gabriel e Rio Lageado na Comunidade de São Luiz.

2019TR1544: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal Prefeito Inocêncio Tobias Ricardo, trecho da Rótula de Acesso ao Aeroporto até a Rua Manoel Cruz com extensão de 7.008,30 metros.

2020TR0088: Pavimentação asfáltica - Rua Eugênio Nandi -Centro - Treze de Maio - SC, com área de 2.601,80 m² e extensão de 395,32 m.

2020TR0090: Pavimentação com lajotas em concreto, drenagem pluvial e sinalização viária - Rua José Menegali - Loteamento Menegali – Centro - Treze de Maio - SC, com área de 971,50 m² e extensão de 135 m.

2020TR0194: Pavimentação asfáltica - Rod Municipal Pio Trento - Vila Nandi - Treze de Maio - SC, com área de 5.256,95 m² e extensão de 802,03 m.

2020TR0772: Pavimentação e drenagem pluvial Rua Antônio Borges - trecho B (estaca 13+0 até 24+19,29) - Bairro Monte Castelo.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 777830

P O R T A R I A N.º 2220 de 03/11/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 683/2020 de 21/09/2020, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **EDUARDO BLASIU DE ALMEIDA**, matrícula n.º 0971.107-4, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2020TR1143: Aquisição de Material para manutenção de Rodovias municipais com a finalidade de melhorar a trafegabilidade, nas Rodovia Inocêncio Tobias Ricardo – Extensão de 7,2 KM - Coordenadas UTM 22J início: 691941 /6832547 - fim: 688036 / 6827095 e Rodovia Estrada do Pontão – Extensão de 3,7 KM – Coordenadas UTM 22J início: 690434 / 6830618 - fim: 689458 / 6833185, no Município de Jaguaruna/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 777832

Saúde

PORTARIA SES nº 1214 de 05 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, inciso V da Lei Complementar n.º 741, de 12 de junho de 2019 e pelo art. 17 do Decreto Estadual

n.º 1.371 de 14 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar disposições da Portaria nº 1063 de 24/09/2021, que passará a vigorar com as redações previstas nos artigos subsequentes.

Art. 2º. O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas sanitárias para o funcionamento de estabelecimentos que prestam serviço ao público, demais estabelecimentos e para a população em geral no contexto da pandemia de Covid-19, no Estado de Santa Catarina” (NR)

Art. 3º. O Art. 7º, inciso VI passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

VI - Independente do número de participantes, a pista de dança deverá permanecer fechada para acesso ao público ou ocupada por mesas com distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro). Somente será permitida a abertura e acesso do público a pista de dança para os estabelecimentos que cumprirem o protocolo de “Evento Seguro”, de acordo com os requisitos definidos pelo §1º, Art. 8º do Decreto Estadual N.º 1371 de 14/07/2021 ou outro que o substitua.” (NR)

Art. 4º. O Art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Para os estabelecimentos ou organizadores de eventos obterem autorização para abertura de pista de dança, independente do número de participantes, ou para realização de eventos de grande porte ou de massa acima de 500 participantes, incluindo eventos esportivos, será obrigatório o cumprimento do protocolo “Evento Seguro”, de acordo com os requisitos definidos pelo §1º, Art. 8º do Decreto Estadual N.º 1371 de 14/07/2021 ou outro que o substitua. Para adentrarem ao local do evento, os participantes deverão estar utilizando máscaras de proteção e se enquadrarem numa das seguintes condições:

I - para o público com 18 anos ou mais de idade: comprovante de vacinação completa (duas doses ou dose única de vacina contra a COVID-19) ou apresentação de laudo de exame RT-qPCR realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas ou de Pesquisa de Antígeno para SARS-Cov-2 por swab realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas com resultado “negativo, não reagente ou não detectado”;

II - para o público com 12 a 17 anos de idade: comprovante de vacinação com registro de pelo menos uma dose de vacina contra a Covid-19 ou apresentação de laudo de exame RT-qPCR realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas ou de Pesquisa de Antígeno para SARS-Cov-2 por swab realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas com resultado “negativo, não reagente ou não detectado”;

III - para os menores de 12 anos de idade não será exigido comprovante de vacinação ou testagem, desde que estejam acompanhados de pais ou responsáveis, devendo permanecer em espaços sem aglomeração, mantendo distanciamento e cumprindo as regras de uso de máscaras, com exceção dos casos previstos em lei.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica para fins de realização de concursos públicos e processos seletivos presenciais, que deverão seguir as medidas sanitárias gerais previstas no art. 3º desta portaria.” (NR)

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1.371 de 14 de julho de 2021.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 777887

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI N.º41/2021

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual N.º 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual N.º 23.663/1984 torna pública a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO do produto constante no ANEXO I:**